

DICIONÁRIO LITÚRGICO

A

A Ω (também em minúsculo: $\alpha \omega$), a primeira e a última letra (*alpha, omega*) do alfabeto grego. Desde o século II são empregadas, simples ou entrelaçadas, com ou sem as letras gregas *P X* (*X R* = Cristo), como emblema nas decorações cristãs e eclesiásticas (pinturas, vasos, paramentos, anéis, sarcófagos) e exprimem, segundo o Apocalipse (1, 8; 21, 6; 22, 13), a divina essência de Jesus Cristo, que é a causa eficiente e final de todas as coisas. Na Liturgia somente o Rito moçárabe faz uso frequente dos nomes *Alpha e Omega* nos formulários de orações.

Ábaco (l. *ábacus*), palavra pouco usada em português, que significa a credência. V. *Credência*.

Abade regular (do l. *abbas* = pai), superior de um mosteiro. Depois de ter recebido a bênção pelo Bispo compete-lhe o uso dos pontificais e pode conferir a seus súditos as ordens menores (Dir. can. c. 625).

Abade nullius (*nullius* = de nenhuma diocese), abade com território próprio, de três paróquias pelo menos, em que exerce a jurisdição espiritual com os inerentes direitos, sanções e obrigações, como os Bispos na própria diocese. O mesmo vale do *Prelado nullius*. Ambos gozam de prerrogativas litúrgicas, por exemplo, do uso dos pontificais e podem conferir as ordens menores, sagrar cálices, altares portáteis,

etc., embora não sejam Bispos (Dir. can. cc. 319 e seg.).

Abjuração, 1) cerimônia que precede o batismo e consiste no batizando ou, em seu nome, os padrinhos renunciarem a Satanás, suas obras e vaidades. Tertuliano faz menção desta cerimônia já no século II da era cristã. V. *Escrutínios*. — 2) recitação da fórmula com que o herege, ao ser recebido na Santa Igreja, abjura o erro herético e faz a sua profissão de fé católica.

Ablução, (l. *ablutio* de *ablúere* = lavar), — 1) purificação dos dedos e objetos depois que estiveram em contato com as espécies sagradas. Na Missa tem lugar duas vezes depois da Comunhão. A primeira é somente a do cálice com vinho, rezando o sacerdote *Quod ore sumpsimus*, etc., a segunda, logo em seguida, é a do cálice com vinho e água e dos dedos polegares e indicadores sobrepostos, enquanto o sacerdote diz *Domine, quod sumpsit*, etc. (V. as palavras em grifo no seu respectivo lugar). Em ambos os casos o celebrante toma o vinho ou o vinho com água. Essa última rubrica data do século XII, quando, em outro tempo, o sacerdote derramava o vinho e a água da ablução em uma pia (*lavatorium*) ao lado da Epístola. A recitação das orações mencionadas tornou-se, aos poucos, geral depois que os Franciscanos adotaram os usos da Cúria romana. Pio V deu ao rito todo da ablução a forma definitiva

de hoje. — Tendo o sacerdote de binar ou de trinar, faz, depois da Comunhão, a ablução dos dedos e, acabada a primeira ou segunda Missa, purifica o cálice somente com água, que então toma depois da ablução na segunda ou terceira Missa, ou deixa secar a água despejada sobre algodão ou, enfim, deita-a na piscina, o que faz também com o algodão queimado. — 2) vinho e água que o sacerdote usou na purificação do cálice e dos dedos. — 3) vinho que recebem os recém-ordenados para ordens maiores na Missa da ordenação, assim como os reis, na Missa da coroação, depois da Comunhão, para a purificação da boca. Na Idade Média dava-se esta ablução (num cálice grande, distinto do da Missa) a todos os fiéis, depois da Comunhão, constituindo uma recordação da recepção da Comunhão sob as duas espécies. Há 50 anos esse uso ainda se praticava em algumas matrizes do Brasil.

Ablução, Vaso de, ou *Purificador*, pequeno vaso de metal ou cristal colocado sobre o altar para o sacerdote lavar os dedos depois de administrar a S. Comunhão fora da Missa ou depois de tocar no SS. Sacramento em qualquer outra ocasião.

Abreviatura, encontra-se às vezes nos livros litúrgicos e consiste em algumas letras apenas, com ou sem traço horizontal por cima, em lugar de toda a palavra ou frase; por exemplo: Dns = *Dominus*, Eps = *Episcopus*, P. D. N., etc. = *Per Dominum nostrum*, etc. Para o invariável início do Prefácio *Vere dignum et iustum est* usava-se o monograma de

V e D entrelaçados e para o canon *Tē igitur*, T, ricamente ornado. Nos manuscritos as abreviaturas eram mais frequentes; mas com a impressão dos livros litúrgicos desapareceram na maior parte conservando-se, como ornato em paramentos e alfaias, os monogramas que significam Jesus ou Cristo (letras gregas), por exemplo: IHS = Jesus, XP = Christus. O primeiro em latim seria *Jesus Hominum Salvator*, em português: *Jesus, dos Homens Salvador*.

Ábside (do gr. *aptein* = acrescentar) — 1) parte sobressalente na extremidade das igrejas, em forma de semicírculo ou poligonal no estilo gótico. O fundo era, até a Idade Média, o lugar para a cátedra do Bispo e os assentos (*subsellia*) para os sacerdotes ficando o altar-mor mais para a frente. Mais tarde tornou-se, exclusivamente, o lugar para o altar-mor. Havia igrejas com diversas *absides* e *absidiolas*; — 2) relicário.

Absolvição da excomunhão depois da morte, remissão da censura eclesiástica que se chama excomunhão, não dos pecados, ao excomungado que, tendo morrido sem absolvição sacramental, deu, contudo, sinais de penitência. O efeito dessa absolvição é poderem-se realizar pelo defunto os sufrágios da Igreja (enterro, Missa). A fórmula para essa absolvição é análoga a do caso seguinte.

Absolvição de censuras e penas eclesiásticas (censura = pena medicinal, infligida por causa de um crime externo, grave, consumado, que priva o cristão contumaz de certos bens espirituais ou

na proibição de cultivar os campos, visando Deus com isso fins de ordem e equidade social, porque era lícito aos pobres colher o que sem cultivo crescia, na libertação dos mancípios para voltarem às suas famílias, na restituição de todas as terras a seu primeiro dono e em muitos outros favores. A palavra jubileu é derivada do hebraico *Jobél* = som, sonido, porque Deus mandava anunciar esse ano com o toque da buzina em todo o país. Na Igreja Católica há leis certas sobre o ano santo, desde 1300, em que o Papa Bonifácio VIII determinou que fosse celebrado de cem em cem anos. Mas o Papa Clemente VI, em 1349, reduziu o prazo a 50 anos e Paulo II, em 1475, com o fim de na vida de cada um cair pelo menos um ano santo, estabeleceu o prazo de 25 anos, o que, desde então, tornou-se regra invariável. — O próprio Pontífice abre o ano jubilar com cerimônias na porta áurea de São Pedro, a qual, depois de o Papa nela bater com o martelo do jubileu, é aberta e franqueada para ser murada outra vez ao terminar o ano. Durante o ano santo estão suspensas, fora de Roma, todas as indulgências em favor dos vivos, anexas à Bênção papal, Absoluções gerais, orações e certas obras, sendo aplicáveis somente às almas do purgatório. As poucas exceções são enumeradas na bula do Papa.

Anunciação, festa de Nossa Senhora, com rito de 1ª classe, a 25 de março (dia santo suprimido), comemorando a anunciação, pelo Arcanjo São Gabriel, da Encarnação do Verbo eterno no seio da SS. Virgem, pelo

que, antigamente, chamava-se também *Conceptio Christi*. Conhecida essa festa no século V a sua celebração tornou-se geral no VIII, em todo o Ocidente. A data pode ser considerada como de tradição apostólica. No Rito moçárabe, entretanto, celebra-se no dia 18 de Dezembro, dia em que no Rito romano se comemora, em algumas igrejas, a Expectação do Parto de Nossa Senhora (Nossa Senhora do Parto, N. Senhora do Ó).

Antecipação, recitação do Ofício divino (Matinas e Laudes) na véspera antecedente. A todos os clérigos é lícito antecipar o Ofício desde as duas horas. Em algumas associações (p. ex. na União Missionária do clero) os membros e outros, por comunicação direta da Santa Sé, têm o privilégio de começar a recitação ao meio-dia, contanto que antes tenham rezado todo o Ofício do respectivo dia. Na Quaresma, desde o primeiro sábado até o Sábado Santo, menos nos domingos, antecipam-se, no coro, as Vésperas, sendo rezadas antes do meio-dia (antes da refeição principal). Lembra essa Rubrica a praxe rigorosa do jejum, que só permitia a refeição pela noite, pelo que as Vésperas se rezavam naturalmente antes. — São antecipadas também as Vigílias de festas, sempre que caírem no domingo, sendo celebradas, então, no sábado. Não se antecipa, porém, nesse caso, o jejum, se estiver anexo à Vigília, mas é suprimido. — Raras vezes são antecipados a Missa e o Ofício de domingo.

Antecoro, dependência nas igrejas catedrais, colegiadas e conventuais, em que

os cônegos e os coristas se reúnem para processionalmente entrarem no coro.

Anteparo, anteporta, biombo, move-diço ou não e, no último caso, geralmente com duas meias portas na entrada da igreja, o qual impede ver-se o altar de fora e, ao mesmo tempo, serve para resguardar os fiéis contra a friagem e o vento, pelo que é chamado também de para-vento ou tapa-vento.

Antepêndio (l. *antependium*), frontal, que cobre as faces da base do altar. (V. *Frontal*).

Antífona (gr. *antiphoné* = réplica, res-posta, de *anti* = contra, *phoné* = som, voz), breve texto com canto melismático que, no Ofício divino, precede e segue cada um dos salmos. — Cantar em Antífonas significava antigamente cantar versículos dos salmos alternadamente a dois coros, uso que floresceu em Milão, no tempo de Santo Ambrósio, e que depois se propagou pelo Ocidente. Os versículos eram interrompidos pelo canto, a coro cheio, de um estribilho invariável, que se repetia, frequentemente, depois de cada versículo. Por sinédoque esse estribilho foi chamado Antífona, em sentido restrito, e continuou a ter esse nome quando o seu canto ficou, como hoje, limitado ao princípio e fim dos salmos. A Antífona indica, musicalmente, o tom em que o respectivo salmo deve ser cantado. O seu conteúdo exprime a ideia principal do salmo no Ofício dominical, ferial e naquele de festas cujas Antífonas são do saltério. Nas festas com Ofício próprio ou tirado do Comum dos Santos a Antífona

reflete o mistério ou assunto da festa. Nas festas do Rito dúplice a Antífona é cantada (rezada) por inteiro, antes e depois do salmo; nas outras é só entoada. Além dos salmos, têm Antífona os Cânticos. Também o Introito, Ofertório e *Communio* eram, em sua origem, Antífonas com salmo, de que só no Introito restou um vestígio.

Antífonas de Ó, sete antífonas para serem recitadas nas Vésperas de 17 a 23 de Dezembro, que começam com Ó (*O Sapientia*, *O Adonái*, etc.) nas quais a Igreja, com os Patriarcas do Antigo Testamento, exprime o anelo pelo Salvador. Sendo celebrada, em alguns lugares, no dia 18 de Dezembro, a festa da Expectação do Parto de Nossa Senhora ou de Nossa Senhora do Ó, em cujas primeiras vésperas começa a recitação das antífonas.

Antifonário, livro que continha todas as Antífonas, Responsórios e outros cânticos do Ofício e da Missa. O primeiro Antifonário é atribuído a São Gregório Magno. Mais tarde fizeram-se dois livros: Antifonário para as Antífonas e Responsórios do Ofício, e Gradual para as Antífonas e Responsórios da Missa. Essa divisão ainda está em uso.

Antífona final de Nossa Senhora, hino em honra de Nossa Senhora, no fim das horas canônicas, recitado ou cantado alternadamente. Fora do coro é de obrigação recitá-la depois das Laudes (ou outra hora que às Laudes se unir) e Completas. Há hoje quatro Antífonas finais, distribuídas do seguinte modo: do primeiro Domingo

Caráter sacramental, sinal espiritual e indelével, impresso na alma com a recepção dos Sacramentos do batismo, crisma e ordem, em virtude do qual esses Sacramentos não podem ser recebidos mais de uma vez. Quem é batizado, crismado ou ordenado e se torna infiel à graça e perdendo-a, pode recobrá-la com a penitência, mas não pode receber de novo o Sacramento.

Cardeal (l. *Cardinalis* de *cardo* = gonzo), membro do Colégio cardinalício, que forma o senado do Papa e lhe assiste no governo da Igreja (Dir. can. cc. 230 e seg.).

Cariátide ou caryátide (do plural gr. *karyátides*, do singular *karyátis* = as mulheres da cidade de *Karyai* ou *Karya*, na Lacônia), na arquitetura é a figura de mulher, sobre que assenta uma coluna, cornija ou arquitrave, como é de se ver frequentemente nas nossas antigas igrejas de estilo rococó.

Carrilhão (do baixo l. *quadrilio* = quaternário, porque os carrilhões eram, a princípio, de quatro sinos), conjunto de sinos de diversos tamanhos, afinados com precisão, o que permite executar com eles melodias. O carrilhão é tocado ou por mecanismo ou a mão. No último caso o executante toca as teclas de um grande teclado, das quais cada uma põe em movimento o badalo do respectivo sino. Dizem que os carrilhões foram inventados em Flandres, onde, como também na Holanda e o norte da França, ainda hoje frequentemente se encontram nas torres de igrejas. No Brasil temos um carrilhão na torre da igreja matriz de São José, no Rio de Janeiro.

Casamento. (V. *Matrimônio*).

Castiçais (l. *candelabra*), com velas, deve haver pelo menos dois sobre cada altar, mas sobre o altar-mor e o do Santíssimo pelo menos seis, que não podem ser substituídos por um de diversos ramos. Prescreve o Cerimonial dos Bispos que não sejam iguais em altura, mas que gradualmente ascendam dos lados, de modo que os do lado do crucifixo sejam os maiores e que em altura não excedam o pé da cruz. As Missas pontificais, que não sejam de defuntos, celebradas pelo Bispo em sua diocese, exigem ainda um sétimo castiçal, mais alto, atrás da cruz ou ao seu lado direito. (*Caerem. Episc.*, L. I, c. XII, ns. 11, 12, 16). Os castiçais que ordinariamente servem para o altar não devem ser colocados em redor do catafalco.

Castrum doloris (l.) (V. *Catafalco*).

Casula (l. *planeta* do gr. *planao* = girar; *càsula* = diminutivo da palavra desusada *casa* = tenda; nos fins da Idade Média também *infula*), veste superior litúrgica do sacerdote na celebração da Missa. Essa veste tem sua origem na antiga *paenula* profana que era um manto que envolvia todo o corpo, descia até as tornozelos e tinha só a abertura para a cabeça passar. Com essa forma, tendo como enfeite apenas uma tira de galão para cobrir a costura da frente, e mais tarde um riçado em volta da abertura, a casula era veste litúrgica nas funções sacras para todos os clérigos dos séculos V ao X, com algumas restrições para o Diácono, Subdiácono e Leitor. Desde então passou para o uso exclusivo do sacerdote na Missa, pelo que é

chamada também paramento de Missa. A casula, na forma descrita, tomou o nome de *Casula campanada*. Outras formas surgiram nos séculos posteriores, atendendo-se a maior comodidade e economia no gasto da fazenda. Como a *Casula campanada* somente arregaçada permitia o livre emprego dos antebraços, começou-se a se fazer cortes nos dois lados, mas ainda assim a fazenda cobria a metade do antebraço extenso. Cortada desse modo, a casula é denominada *Casula gótica* e esteve em uso nos séculos XIII e XIV, com um enfeite na frente e nas costas, que é uma cruz com braços oblíquos. Nos séculos XV e XVI o enfeite passou a ser uma cruz com braços horizontais nas costas e uma larga tira na frente, modificando-se também, de alguma maneira, o corte, sem a casula deixar de cair sobre os braços. Vê-se, pois, que há duas formas de *Casulas góticas*. Nos séculos posteriores, então, chegou-se às raias do limite em fazer os cortes tanto nos lados como na abertura no meio, protraindo-se essa até a peito. Hoje não há liturgista que não lamente essa deturpação e não deseje que se volte à *Casula gótica*. — Ainda no tempo presente a forma da casula não é igual em todos os países, podendo-se distinguir quatro tipos: a casula *alemã* tem uma cruz nas costas, tira simples na frente, pequena abertura no meio; a *francesa* concorda com a alemã, porém, tem a abertura protraída até a peito; a *espanhola* tem tira na frente e nas costas, abertura pequena, é menos larga nos ombros e tem a parte da frente mais reduzida do que todas as outras; a *romana* tem abertura até o peito, tira simples nas costas e na

frente e uma tira com outra horizontalmente sobreposta abaixo da abertura. A matéria da casula presentemente deve ser seda ou cetim, não lã, algodão, linho e estofos com fios de vidro. A cor obedece às regras gerais sobre o emprego das cores litúrgicas. Os enfeites (cruz, tira, bordados) podem ser de outra cor, mas de modo que fique predominante a cor prescrita. A casula significa a caridade que tudo abrange e o jugo do Senhor. — No Rito grego conservou-se a *Casula campanada* (*Phelonion*), arregaçada não nos lados, mas na frente, pelo que nesta parte é mais curta. É usada na Missa e nas funções litúrgicas solenes e em forma menor pelos leitores. Nos outros Ritos o paramento de Missa é um manto, à semelhança da nossa Capa de Asperges, mas sem a peça por detrás, o qual manto não é outra coisa senão a Casula campanada, aberta na frente em toda a extensão, de cima para baixo.

Casula dupla, casula de duas faces.

Catafalco ou **eça** (l. *tumba, castrum doloris*), armação coberta de crepe, com velas ao seu redor, erguida no corpo da igreja, na qual, como que representando o esquife, o celebrante dá a absolvição depois da Missa pelo falecido e em outras ocasiões.

Catequização (l. *catechizatio*), em sentido estritamente litúrgico, o conjunto das cerimônias realizadas com e nos catecúmenos antes do batismo, no Sábado Santo. As cerimônias têm esse nome provavelmente porque constituíam a conclusão das instruções feitas aos catecúmenos.

P

Padre. (V. *Presbítero*).

Padre Nosso. (V. *Pater noster*).

Padrinho, madrinha, os que levam o batizando à fonte batismal, fazem em seu nome, tratando-se de criança, a abjuração e a profissão de fé, e se comprometem a zelar pela educação cristã do afilhado. No batismo de adulto assistem e, se ele for surdo, mudo ou não entender a língua, são os intérpretes de seu consentimento. Por tudo isso os padrinhos tornam-se como pais espirituais do neófito, e daí o seu nome. — O primeiro testemunho escrito do emprego de padrinhos no batismo encontra-se no livro de Tertuliano *De baptismo*. É, pois, um uso que remonta à era primitiva do cristianismo. O ofício do padrinho era responsabilizar-se pela reta intenção do catecúmeno (por isso *fidei jussor, sponsor*), ajudar no ato do batismo (por isso: *levans, susceptor*) e zelar pela vida cristã posterior. Seja embora hoje costume admitir-se padrinho e madrinha, basta, contudo, um dos dois e não é necessário que seja do mesmo sexo do batizando. O batismo produz entre os padrinhos e o afilhado o parentesco espiritual, que constitui impedimento dirimemente de matrimônio. Para alguém ser validamente padrinho ou madrinha é preciso que seja batizado, tenha o uso da razão e a intenção de ser padrinho, não seja herege, cismático ou excomungado por sentença, não seja

pai, mãe, esposo ou esposa do batizando, seja convidado pelo batizando ou pelos pais ou tutores, ou, na falta desses, pelo ministro, e, enfim, que no ato do batismo pelo menos toque no batizando ou o receba em seus braços logo depois (Dir. can. cc. 762 a 769). — No Sacramento da Confirmação ou Crisma, o uso de padrinho ou madrinha, diferentes dos de Batismo, já se encontra no século IX, mas generalizou-se com a administração separada da Crisma do Batismo, no século XII ou XIII. Quer a Igreja que haja somente padrinho para o homem e madrinha para a mulher. O parentesco espiritual que, da Crisma, nasce entre padrinho e afilhado não é impedimento matrimonial, mas produz a obrigação de zelar pela educação cristã do afilhado. Para alguém ser validamente padrinho ou madrinha de Crisma exige-se o que foi dito do padrinho de Batismo (Dir. can. cc. 793 a 797). — Não em sentido eclesiástico, mas apenas pelo costume, chamamos padrinhos também as testemunhas do matrimônio.

Padroado, conjunto de privilégios com certos deveres que, por concessão da Igreja, competem aos fundadores católicos de igrejas, capelas ou benefícios e aos que deles adquirem esse direito por herança ou descendência. Os privilégios do patrono são: apresentar o clérigo para a igreja ou benefício, receber dos rendimentos o sustento, se cair, sem culpa, em pobreza, ter

na igreja o brasão da família, assento reservado fora do presbitério e precedência sobre os outros leigos nas procissões, etc. Os deveres se estendem à conservação ou reedificação da igreja. O padroado tem a sua origem na concessão feita, pelo sínodo de Orange (441), ao Bispo que em outra diocese construiu uma igreja, e de apresentar, para essa igreja, o sacerdote. O imperador Justiniano estendeu o mesmo direito, em 546, a todos os fundadores de igrejas e o Sínodo de Toledo, em 655, também aos herdeiros dos mesmos. Debaixo da influência do Direito germânico os privilégios do patrono foram-se alargando universalmente na Idade Média, mas o Concílio do Latrão, em 1179, reduziu-os de novo ao direito apenas de apresentação. Depois da publicação do novo Direito Canônico, isto é, desde 1918, a Igreja não concede mais o padroado, mas os direitos adquiridos são respeitados (Dir. can. cc. 1448 a 1471).

Padroeiro, — 1) Santo canonizado (não Beato), legitimamente escolhido para protetor de algum lugar (*patronus loci*), diocese (*patronus dioceseos*), província (*patronus provinciae*), nação (*patr. regni*) ou mesmo de um continente inteiro. A festa do padroeiro é celebrada pelo clero secular com rito de 1ª classe, com oitavário, porém, os regulares só não celebram o oitavário. Não é mais dia santo de guarda; — 2) Santo (não Beato) ou Mistério em cuja honra é construída uma igreja. Qualquer igreja ou capela, a sagrar ou a benzer solenemente, deve ter padroeiro (*titulus* ou *titularis ecclesiae*) que só

com licença da Santa Sé pode ser mudado e cuja festa, na respectiva igreja, deve ser celebrada com rito de 1ª classe e oitavário; — 3) Santo (não Beato) ou Mistério em cuja honra foi levantado o altar (*tit. Altaris*). Pelo menos todo o altar fixo deve ter título. O primeiro do altar-mor deve sempre ser o mesmo como o da igreja. Somente dos altares móveis o Ordinário pode autorizar a mudança do título (Dir. can. c. 1201); — 4) Santo ou Mistério que, como título, é concedido pela Santa Sé a uma Ordem ou Congregação religiosa (*patronus, titularis ordinis* ou *congregatio-nis*) e cuja festa a celebrar depende, em seu rito, das concessões feitas.

Paixão, narração da paixão e da morte de Nosso Senhor, segundo os quatro Evangelhos. Ler a Paixão durante a Semana Santa é costume antigo, testemunhado por S. Agostinho; mas no seu tempo lia-se somente a de Mateus. Desde o século IX introduziu-se o costume, ainda hoje observado, segundo o qual a Paixão de S. Mateus é lida no Domingo de Ramos, a de S. Marcos na terça-feira, a de S. Lucas na quarta-feira e a de S. João na Sexta-feira da Semana Santa. As três primeiras leem-se na Missa no lugar do Evangelho, a de S. João logo no princípio da Missa dos pré-santificados, depois da profecia e lição com o *tractus*. Binando o sacerdote, pode, com autorização do Bispo, omitir a Paixão na Missa menos solene, rezando, porém, em lugar do Evangelho, a última parte com *Dominus vobiscum* e *Sequentia sancti Evangelii*, etc., e avisando, se preciso for, o povo do indulto da Santa

Sé, para evitar escândalo (9 de março de 1916). O canto da Paixão competia, a princípio, ao Diácono. Para aliviá-lo e também pela tendência de dramatizar as funções, começou-se, no século XI, a distribuir o texto entre três cantores Diáconos ou entre o celebrante e dois Diáconos, de modo que a um cabe o texto narrativo (Evangelista ou Cronista), a outro as palavras de Jesus (Cristo) e ao terceiro qualquer outra pergunta ou resposta (Sinagoga ou turba). Esse modo de cantar a Paixão foi adotado em Roma somente no século XV e, assim, se tornou universal. Às vezes, nas grandes igrejas, o que é dito por muitos, canta-se no coro, dando-se-lhe o nome de Turba.

Paixão, Tempo da, começa com as primeiras Vésperas do quinto Domingo da Quaresma (Domingo da Paixão) e vai até o fim da Semana Santa. A Igreja intensifica, na Liturgia, o caráter de luto e dor, mandando velar as cruzes e imagens, suprime, na Missa, o salmo *Judica*, no princípio, o *Gloria Patri* no Introito e no salmo *Lavabo*; e o *Gloria Patri* no invitatório e no responso do Ofício, que são próprios desse tempo, como são próprios também os capítulos e hinos nas Matinas, Laudes e Vésperas.

Paixão, Véu da, pano de cor roxa (branca na cruz do altar-mor, na Quinta-feira Santa), para cobrir a cruz dos altares e as imagens, expostas à veneração, em sinal de luto e penitência, desde as primeiras Vésperas do Domingo da Paixão até a Sexta-feira Santa e, respectivamente, o Sábado de Aleluia.

Tem a sua origem, provavelmente, no chamado véu quaresmal, no século XI, mas naquela época velava-se todo o retábulo e durante toda a Quaresma, às vezes desde o Domingo da Septuagésima. Na festa de N. Senhora das Dores é lícito descobrir a sua imagem e, no dia 19 de março, a de S. José. Essa pode-se conservar descoberta durante todo esse mês, quando não se acha colocada no altar (V. *Véu quaresmal*).

Pala (l. *palla*, de *palliare* = cobrir, esconder), cobertura quadrangular do cálice, usada durante a Santa Missa, feita de linho e benta por quem tenha a faculdade. O feitio da pala não é por toda parte o mesmo. Ou é uma peça engomada simples ou dupla de linho; ou duas peças com cartão dentro, cozidas em volta; ou uma peça de linho presa por baixo de um cartão coberto de seda, da cor dos paramentos (nunca preta) e de linho na face inferior. Todos os três feitios são lícitos e estão em uso no Brasil. Frequentemente a pala é margeada por uma renda de bico e tem bordados na superfície. Além dessas três formas de palas litúrgicas está ainda em uso no Brasil uma outra da cor dos paramentos, mesmo preta, para cobrir a hóstia sobre a pátina até o Ofertório e depois da Comunhão apenas, sendo substituída depois de descoberto o cálice, pela pala litúrgica de linho encerrada, até esse momento, no corporal dobrado. Em sua origem a pala não é outra coisa senão o corporal. Seu uso tornou-se geral somente no século XVI (V. *Corporal*).

Pálio, — 1) (V. *Baldaquino*). — 2)

de hoje é: 1) o dia anterior às festas que com ela são distinguidas como sua preparação. As Vigílias principais são as do Natal, de Pentecostes, que sempre são celebradas com Ofício e Missa, e a da Epifania, que cede o lugar na celebração somente a uma festa de 1ª ou 2ª classe. As outras Vigílias ou são celebradas ou apenas comemoradas no dia próprio ou antecipadas no sábado se caírem em domingo. Em virtude de indulto apostólico são dias de abstinência no Brasil somente as Vigílias do Natal, de Pentecostes, da Assunção e de Todos os Santos, mas deixam de sê-lo se caírem no domingo; — 2) o Ofício divino noturno, isto é, as Matinas (V. *Matinas*); — 3) o Ofício dos defuntos recitado depois da morte de alguém, nos 3º, 7º e 30º dias, ou no aniversário. É assim chamado pelo costume antigo de se velar o corpo do defunto durante a noite com o clero recitando o Ofício.

Vinho, — 1) uma das matérias do Sacrifício da Missa. Deve ser legítimo, ou seja, vinho de uva e não falsificado, isto é, não ter misturado em notável quantidade outras substâncias sendo, porém, indiferente a sua cor; — 2) é empregado nas duas abluções depois da Comunhão do sacerdote e como ablução da boca é dado a beber a todos os ordenados nas ordenações de Ordens maiores e ao Bispo, na sagração, depois da Comunhão (V. *Ablução*); — 3) é misturado com água, sal e cinza para fazer-se água gregoriana (V. *Água gregoriana*).

Violação da igreja, profanação da mesma pelo delito de homicídio, pela injuriosa e notável efusão de sangue, por uso ímpio e indigno, pela sepultura de um infiel ou de um excomungado em virtude de sentença declaratória ou condenatória (Dir. can. c. 1172, § 1., V. *Reconciliação da igreja*).

Violação do cemitério, profanação de cemitério bento pelos mesmos delitos com que é violada a igreja (V. *Reconciliação do cemitério*).

Visita aos enfermos, conjunto de preces, salmos e leitura de Evangelhos que o Ritual romano (*De visitatione et cura infirmorum*) recomenda ao sacerdote rezar sobre os doentes.

Visitação de N. Senhora, festa com rito de 2ª classe, a 2 de julho, em comemoração da visita abençoada feita por N. Senhora a sua prima Santa Isabel. É uma festa de origem franciscana e foi prescrita para a Igreja universal por Urbano VI, nos final do século XIV.

Vulgata, versão latina da Bíblia que em sua maior parte representa a tradução feita por S. Jerônimo, *vulgata* porque desde o século VI mais e mais foi adotada. Segundo ordenou o Concílio de Trento só essa edição deve ser empregada no ensino da doutrina cristã. Nas funções litúrgicas, principalmente na Missa e no Ofício, os salmos (menos o do Invitatório) e as lições escriturais são tiradas da Vulgata, mas as antifonas e outros trechos a cantar são geralmente da Ítala (V. *Ítala*, *Salmos* (no fim)).

X

Xisto II ou *Sisto*, Papa mártir († 258), mencionado no cânon da Missa, antes da Consagração, na oração *Communicantes*. Sua festa é comemorada a 6 de agosto.

Xerofagia (do grego *xéros* = seco, *phagein* = comer), o jejum rigoroso que, nos primeiros séculos do cristianismo, observava-se em algumas partes e que consistia em se comer, só depois do sol posto, comidas secas, com exclusão de legumes e frutas frescas.

REFERÊNCIAS À PRIMEIRA EDIÇÃO DO “DICIONÁRIO LITÚRGICO”

Agora que se está pronunciando um louvável movimento litúrgico, também no Brasil, o **Dicionário Litúrgico** do Revmo. Frei Basílio Röwer, O. F. M. aparece oportuníssimo, pois não havia publicação idêntica, que orientasse o católico nas múltiplas questões litúrgicas. Frei Basílio Röwer prestou, pois, um grande serviço aos amigos da liturgia e a todos que se querem instruir nessa matéria. A competência do autor garante um trabalho bem feito e, de fato, o dicionário litúrgico, por ele elaborado satisfaz ao mais rigoroso exame. As explicações são claras, precisas e completas. Ao Revmo. Frei Basílio Röwer nossos parabéns e ao seu utilíssimo Dicionário Litúrgico a mais ampla divulgação.

J. L.

“Lar Católico”, Juiz de Fora, 16-12-1928.

Uma das melhores obras com que a tipografia das “Vozes de Petrópolis” tem enriquecido a literatura sagrada é, sem dúvida alguma, o excelente e interessante “Dicionário Litúrgico”, para uso do Clero e dos fiéis, escrito pelo erudito Frei Basílio Röwer, da Ordem Franciscana.

Em um volume de mais de 180 páginas, bela encadernação e bem impresso, contém o ótimo Dicionário Litúrgico sólidos e variados conhecimentos sobre liturgia. É realmente utilíssimo e muito recomendado ao Clero e aos fiéis, que muito hão de lucrar com a sua aquisição.

À “Vozes de Petrópolis” a expressão da nossa gratidão pelo exemplar com que nos brindou.

“Santuário de Sta. Teresinha”, Taubaté, 10-11-1928.

Aparece-nos, agora, rodeado de simpatia, o **Dicionário Litúrgico**, talvez o primeiro em nosso vernáculo.

É, antes de tudo, trabalho que louva a atenta paciência franciscana.

Nesse assunto, não se pode apresentar novidade.

Foi ao autor mister perambular pela basta e vasta literatura litúrgica e por tudo que se lhe refere: vê-se que o trabalho não foi pequeno.

É volume de fácil manuseio e bastante completo: é livro indispensável aos amigos de Nosso Senhor.

Tudo, em geral, aí se encontra, sendo a ortografia muito uniforme.

O livro é completo, merecendo o seu autor os melhores parabéns por mais esse mimo oferecido às almas piedosas.

C.J.

“O Cruzeiro”, Petrópolis, 2-12-1928.

Para satisfazer à curiosidade dos católicos, despertados para o assunto ora por uma conferência, ora por um artigo de jornal ou revista, acaba, agora mesmo, de sair uma obra de grande valor: o “Dicionário Litúrgico”, de Frei Basílio Röwer, editado pela revista “Vozes de Petrópolis”. Trata-se de um elegante volume de 182 páginas, no qual esse ilustre religioso franciscano conseguiu compendiar, sem prejuízo da clareza necessária em tais conceitos, os melhores tratados conhecidos em língua francesa e alemã, sobretudo os dicionários de Migne e de Braun.

O autor, como se vê da literatura consultada, teve bem presente os livros oficiais na matéria, como o “Breviarium Romanum”, o “Caeremoniale Episcoporum”, o “Pontificale Romanum”, o “Rituale”, etc.; referimo-nos a esse cuidado de Frei Basílio Röwer, para mais encarecer aos nossos leitores a segurança da conceituação dos vocábulos que ele conseguiu organizar em léxico.

Creemos que é a primeira obra em português publicada sobre o assunto. Para quem não dispõe de tempo nem de livros para ilustrar-se em liturgia, julgamos de muita utilidade o “Dicionário” em questão.

“A Cruz”, Rio de Janeiro, 18-11-1928.

A todo cristão é convenientíssimo saber a explicação das orações da Igreja, a origem, o caráter e o espírito das mesmas, a significação dos ritos e das cerimônias e tudo o mais que contribui a que a prática das funções religiosas seja mais ilustrada e proveitosa. Tudo isso encontrarão os leitores neste Dicionário Litúrgico, que muito bem explica e revela as belezas da liturgia católica e explica os ritos e as cerimônias, cujo sentido místico e histórico é posto a descoberto, prendendo o clero e os fiéis ao altar.

Não temos para esse livro uma só palavra de crítica, muitos louvores e muitos aplausos, ele abre o caminho para uma grande e santa Cruzada, e todos devemos cooperar para o pleno triunfo da mesma, não é pondo empecilhos que o conseguimos: o livro será como um despertar comunicativo de muitas almas e fará arder em labaredas um fogo que choca sob as cinzas, abrasando assim muitas almas e reacendendo em todos os peitos cristãos e em todos os lares a chama da Liturgia.

P. Dictino, C. M. F.

“Ave Maria”, São Paulo, 15-12-1928.

Este livro é único nas letras sacras do Brasil. Não sei se o país contará dois homens que no terreno da História da Liturgia possuam a erudição de Fr. Basílio. Todo louvor que se fizer ficará aquém do merecimento desta obra de fôlego.

P. Heliodoro Pires.

“A Poesia da Igreja no ocidente”, S. Paulo, 1934.